

LEI Nº 70 - DE 23 DE MARÇO DE 1.953

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir e aceitar, a favor da Empresa Imobiliária Fioravanti, Spinardi & Vendramim Ltda., os seguintes títulos no valor global de Cr\$ 1.001.382,00 (um milhão, um mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros) para cobertura e garantia do crédito da citada empresa conforme especificação constante no artigo seguinte desta lei:

a) - 9 (nove) Notas Promissórias do valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada uma, vencíveis de 30 em 30 dias, ocorrendo vencimento da primeira no dia 30 (trinta do mês de abril próximo e da última no dia 30 de dezembro deste ano);

b) - 9 (nove) Notas Promissórias do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma, vencíveis de 30 em 30 dias, ocorrendo o vencimento da primeira em 30 de janeiro de 1954 e da segunda em 28 de fevereiro do mesmo ano e as demais nos dias 30 dos meses subsequentes, vencendo-se a última no dia 30 de setembro do mesmo ano; e.

c) - 1 (uma) Nota Promissória no valor de Cr\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros) vencível no dia 30 de outubro de 1954.

§ único - As Notas Promissórias aqui referidas quando não resgatadas nos respectivos vencimentos, vencerão juros à taxa de 10% (dez por cento) ao ano.

Artigo 2º - O crédito da Empresa Imobiliária Fioravanti, Spinardi & Vendramim Ltda., referido no artigo primeiro desta lei, é oriundo das seguintes operações e suas respectivas leis aprovadas pelo Poder Legislativo:

a) - Lei nº 44, de 18/05/49, que autorizou a aquisição de um terreno destinado ao Cemitério Municipal..... Cr\$ 30.000,00

b) - Lei nº 42, de 21/06/51, que autorizou a aquisição por parte da quadra nº 299 da planta desta cidade, destinada à construção do prédio da Delegacia de Polícia e da Cadeia Pública... Cr\$ 60.000,00

c) - Lei nº 46, de 06/09/51, que autorizou a concessão de um empréstimo para ocorrer às despesas com a construção do prédio e instalação do Ginásio Municipal criado pela Lei nº 30, de 15/01/51..... Cr\$ 700.000,00

d) - Lei nº 9, de 17/07/49, que autorizou a aquisição de 113.550 m² de terreno destinado à construção do aeroporto desta cidade..... Cr\$ 70.382,00

e) - Lei nº 66, desta data que autorizou a aquisição parte dos lotes das quadras 196 e 183, da planta desta cidade, necessários a construção do Ginásio Municipal..... Cr\$ 111.000,00

f) - Lei nº 64, desta data, que autorizou a aquisição do lote nº 9 da quadra nº 191, da planta desta cidade, destinado à construção do prédio do posto de puericultura..... Cr\$ 30.000,00

T O T A L..... Cr\$ 1.001.382,00

Artigo 3º - Para resgate das Notas Promissórias vencíveis durante este, exercício, constantes do artigo primeiro, letra "a", desta lei, será utilizada a verba própria consignada no orçamento vigente e para pagamento dos demais títulos será consignado o recurso necessário no orçamento do próximo exercício.

Artigo 4º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 5.038,50 (cinco mil, trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer às despesas com a aquisição de selos federais a serem utilizados nas Notas Promissórias constantes desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de março de 1953.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =

